



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 675/2010

SÚMULA: Denomina Centro de Bolão de Reserva do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro de Bolão construído neste Município ao lado do Ginásio de Esportes desta cidade será denominado de: **CENTRO DE BOLÃO CELSO OSCAR LICHEVISKI DE LIMA.**

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a divulgação da presente denominação, bem como a colocação de placa em local apropriado do referido Centro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 1º de Junho de 2010.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal